



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PROJETO DE LEI nº 0002/2024

Publicação nº 0002/2024

(De autoria do vereador MARCELO CESAR TORRES RUBI)

“Autoriza o município de Cafelândia - SP a criar o programa de incentivo ao cultivo da planta Crotalária, com método natural de combate à dengue”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVA:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o incentivo ao cultivo da planta CROTALÁRIA, como método natural de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, responsável pela transmissão da dengue, a divulgação sobre os benefícios do cultivo da planta nas residências, comércios, indústria e demais áreas públicas do município.

Parágrafo único. A mobilização da Campanha de que trata o *caput* do presente artigo ficará a critério, de parcerias do município com a iniciativa privada.

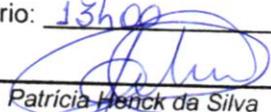
Art. 2º Fica a encargo do Poder Público, a realização de Campanhas Educativas nas escolas da rede municipal de ensino, informando os benefícios da CROTALÁRIA como método natural de combate à dengue.

Art. 3º Fica a encargo da Diretoria do Meio Ambiente o plantio das mudas da CROTALÁRIA, no espaço Municipal destinado para o cultivo das mudas e a distribuição para a população, como também a distribuição de sementes incentivando o cultivo.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de parcerias publico privadas, sendo que os parceiros poderão divulgar a parceria em redes sociais.

Art. 5º Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 02 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em 02 / 02 / 2024
Horário: 13h00

Patricia Henck da Silva

MARCELO CESAR TORRES RUBI
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei anexo que **“Autoriza o município de Cafelândia - SP a criar o programa de incentivo ao cultivo da planta Crotalária, com método natural de combate à dengue”**.

Você conhece a CROTALÁRIA? Apesar do nome estranho, essa planta é um aliado no combate ao mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya. Na região Nordeste, esses arbustos são conhecidos como xique-xique ou chocalho.

Flores amarelas por todos os lados no jardim de casa.

Sentiu a boa energia e a beleza? Agora, imagine flores amarelas que são um repelente natural de combate ao mosquito causador da dengue. Prazer, eu sou a Crotalária, uma leguminosa, tipicamente plantada após a retirada das produções em lavouras, um tipo de adubação verde.

Vinda da lavoura, a Crotalária vem ganhando cada vez mais espaço nos jardins de casas e empresas. Isso porque descobriu-se nela uma poderosa arma biológica para o controle da dengue.

A Crotalária atrai a libélula, um inseto predador do mosquito da dengue. Com o plantio da Crotalária no jardim ou quintal de casa, ou até no jardim da empresa, a libélula, que busca colocar ovos em água parada, assim como o mosquito Aedes Aegypti, vai depositar seus ovos, essas larvas vão se alimentar das larvas do mosquito transmissor da dengue acabando com aquele foco. O mesmo acontece com a libélula adulta, ela é predadora e se alimenta de pequenos insetos, o que inclui o Aedes Aegypti.

Assim, quebra-se a cadeia reprodutora do mosquito da dengue.

Mas, atenção! As outras armas de combate, como manter quintais e jardins limpos e sem água parada continuam. A Crotalária vai ajudar no combate a infestação, mas os cuidados em casa ou na empresa permanecem. Fique atento

Câmara Municipal de Cafelândia, em 02 de fevereiro de 2024.


MARCELO CESAR TORRES RUBI
- Vereador -